



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# CABREÚVA

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)

Ano XXV | Edição nº 661



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.398, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA O DIREITO DO CONTRIBUINTE DE TER ACESSO A MEIO E FORMA DE PAGAMENTO DIGITAL, TAL COMO O PIX, PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA (IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E MULTAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É direito do contribuinte municipal ter acesso a todos os meios e formas de pagamento digital, tais como a ferramenta de pagamento instantâneo “PIX” para a quitação de débitos de natureza tributária, (taxas, impostos, multas e contribuições) para com o Município de Cabreúva/SP.

**Art. 2º** No caso de pagamento por meio de “PIX”, a Administração Pública deverá disponibilizar ao contribuinte QR Code, link específico ou chave aleatória específica para a identificação do pagamento.

**Parágrafo único.** O meio de identificação de pagamento referido no “caput” deste artigo deverá ser disponibilizado em consulta ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, que deverá possibilitar a emissão dos meios de identificação de pagamento durante as vinte e quatro horas do dia, inclusive aos finais de semana e feriados.

**Art. 3º** Os encargos e eventuais diferenças de valor cobrado por conta da utilização deste dispositivo de pagamento ficarão a cargo do seu titular, salvo determinação diversa do Poder Público municipal.

**Art. 4º** O disposto nesta Lei aplica-se inclusive aos créditos tributários anteriores à sua vigência, sendo facultado ao contribuinte efetuar o pagamento desses créditos por meio das ferramentas digitais.

**Art. 5º** Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, por Decreto expedido pelo Poder Executivo.

**Parágrafo único.** A ausência de regulamentação desta Lei por decreto não impede seu funcionamento e sua aplicação aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta.

**Art. 6º** O Poder Executivo deverá dispor dos meios adequados e necessários para garantir a publicidade do quanto definido nesta Lei.

**Art. 7º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data após sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA**, em 03 de abril de 2025.

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**

**Prefeita**

**Publicada** no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de abril de 2025.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**



## Decretos

PREFEITURA DE  
**CABREÚVA****Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete**  
**Setor de Expediente**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel: 11 4528-8300  
juridico@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov

**DECRETO Nº 1.867, DE 27 DE MARÇO DE 2025.****AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.393, de 08/01/2025, alterada pela Lei nº 2.397, de 27/03/2025, art. 6º-A, incisos I e II, um crédito suplementar no valor de R\$ 8.112.116,11 (oito milhões, cento e doze mil, cento e dezesseis reais e onze centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro e excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 27 de março de 2025.

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**  
Prefeita

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de março de 2025.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01867, de 27/03/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 04.00 SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA UNIDADE : 04.01 GABINETE DO SECRETARIO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7007					ADMINISTRACAO	
04.122	7007.1100					INFRAESTRUTURA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MU	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	1.226.313,13
ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA UNIDADE : 06.01 GABINETE DO SECRETARIO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA	
15.122	5010.2185					PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	2.700.000,00



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01867, de 27/03/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Pagina 2

ORGÃO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA  
 UNIDADE : 06.04 ILUMINACAO, PRACAS, PARQUES E JARDINS

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5002					CIDADE BONITA	
15.452	5002.1036					IMPLANTACAO E MELHORIA EM PRACAS, PARQUES	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	710.983,75
					91	TESOURO	7.181,65


ORGÃO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL  
 UNIDADE : 07.02 BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					APOIO A FAMILIAS	
08.244	4002.2129					APOIO A FAMILIAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	41.294,63

ORGÃO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL  
 UNIDADE : 07.04 BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMP

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					APOIO A FAMILIAS	
08.244	4002.2129					APOIO A FAMILIAS	



CN-SIFPM						CONAM	
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01867, de 27/03/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025							
Página 3							
		3				DESPEAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPEAS CORRENTES	
		3	3	50	95	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	46.143,48
ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.05 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1003					MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA	
10.302	1003.1001					CONSTRUCAO, AMPLIACAO, E ADEQUACAO DA INFR	
		4				DESPEAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90	91	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	3.142.675,80
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.21 ENSINO FUNDAMENTAL.							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.1005					INFRAESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		4				DESPEAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90	01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	235.523,67
TOTAL GERAL							8.112.116,11

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2



PREFEITURA DE  
**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete**  
**Setor de Expediente**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel: 11 4528-8300  
juridico@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov

**DECRETO Nº 1.868, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.393, de 08/01/2025, alterada pela Lei nº 2.397, de 27/03/2025, art. 6º-A, inciso V, um crédito suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 28 de março de 2025.**

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**  
Prefeita

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de março de 2025.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01868, de 28/03/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 05.00 SECRETARIA DA FAZENDA UNIDADE : 05.02 CONTROLE INTERNO							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.124						CONTROLE INTERNO	
04.124	7006					PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.124	7006.2291					GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	170.000,00
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL UNIDADE : 14.01 GUARDA MUNICIPAL							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.181						POLICIAMENTO	
06.181	8002					SEGURANCA PATRIMONIAL	
06.181	8002.2317					ADIANTAMENTO A SERVIDOR	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	5.000,00
TOTAL GERAL							175.000,00





CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01868, de 28/03/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Página 2

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 04.00 SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA UNIDADE : 04.01 GABINETE DO SECRETARIO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
04 04.122 04.122 04.122	7007 7007.2293	3 3 3	3 3	90	01	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL ADMINISTRACAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-170.000,00
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL UNIDADE : 14.01 GUARDA MUNICIPAL							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
06 06.181 06.181 06.181	8002 8002.2267	3 3 3	3 3	90	01	SEGURANCA PUBLICA POLICIAMENTO SEGURANCA PATRIMONIAL GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-5.000,00
TOTAL GERAL							-175.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

**PREFEITURA DE  
CABREÚVA****Prefeitura de Cabreúva  
Gabinete  
Setor de Expediente**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel: 11 4528-8300  
juridico@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov

**DECRETO Nº 1.869, DE 28 DE MARÇO DE 2025.****AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.393, de 08/01/2025, alterada pela Lei nº 2.397, de 27/03/2025, art. 6º-A, incisos I e II, um crédito suplementar no valor de R\$ 3.601.632,22 (três milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro e excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 28 de março de 2025.

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**  
Prefeita

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de março de 2025.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01869, de 28/03/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.04 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10						SAUDE	
10.303						SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303	1006					ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303	1006.2028					PROMOCAO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS, MATER	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	98.380,05
ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.05 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1003					MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA	
10.302	1003.2005					TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	628.867,56
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	364.661,10



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01869, de 28/03/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Página 2

ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.21 ATENCAO BASICA							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1001					APS - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	
10.301	1001.2001	3				ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3		92	APLICACOES DIRETAS	482.451,20
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	1.010.315,41
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	
10.301	1001.2010	3				SAUDE BUCAL	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3		95	APLICACOES DIRETAS	703.602,84
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.41 ENSINO INFANTIL - CRECHES.							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE	
12.365	2002.1006	4				INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
		4	4		01	APLICACOES DIRETAS	313.354,06
						TESOURO	
TOTAL GERAL							3.601.632,22

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

**Portarias****PORTARIA Nº 4.181, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 8048/2025;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em “desídia no desempenho das funções”, apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea “e” da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 8048/2025, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 31 de março de 2025.**

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**

**Prefeita**

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 31 de março de 2025.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 4.182, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 9696/2025;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em “desídia no desempenho das funções”, apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea “e” da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 9696/2025, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das

atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 31 de março de 2025.**

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**

**Prefeita**

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 31 de março de 2025.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 4.183, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Designa a Empregada Pública Municipal **CARLA SPINA**, para exercer a Função de **Encarregada de Seção de Projetos e Viabilização**, do Setor Obras, da Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 e alterações, **Função Gratificada no valor de 50% (cinquenta por cento)**, sobre o valor de sua referência.

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de abril de 2025.**

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**

**Prefeita**

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de abril de 2025.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 4.184, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica **exonerado** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, o seguinte Empregado Público:

- **DOMINGOS PEREIRA LIMA - Motorista.**

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de abril de 2025.**

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**

**Prefeita**

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de abril de 2025.



**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 4.185, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **GEISA ORMINDO SILVA - Técnico em Enfermagem.**

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de abril de 2025.**

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**  
**Prefeita**

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de abril de 2025.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 4.186, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 10029/2025;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em "desídia no desempenho das funções", apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea "e" da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 10029/2025, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 02 de abril de 2025.**

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**  
**Prefeita**

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 02 de abril de 2025.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 4.187, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Designa a Empregada Pública Municipal **SUELEN CAROLINE DOS SANTOS SOUZA**, para exercer a Função de **Encarregada da Seção de Prestação de Contas**, do Setor de Suprimentos, da Secretaria de Gestão Pública, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 e alterações, **Função Gratificada no valor de 50% (cinquenta por cento)**, sobre o valor de sua referência.

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/04/2025.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 02 de abril de 2025.**

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**  
**Prefeita**

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 02 de abril de 2025.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**Vigilância Sanitária**

**Comunicados**

A Vigilância Sanitária de Cabreúva vem a público informar que fica DEFERIDA a solicitação de **CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA** dos seguintes interessados:

Razão Social: AVON COSMÉTICOS LTDA. CNPJ: 56.991.441/0008-23

PA: 9478/2025 CEVS: 350840501-863-000138-1-1

Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL

Razão Social: AVON COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 56.991.441/0008-23

PA: 9462/2025 CEVS: 350840501-464-000002-1-3

Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS

Razão Social: AVON COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 56.991.441/0008-23

PA: 9473/2025 CEVS: 350840501-464-000006-1-2

Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

Razão Social: AVON COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 56.991.441/0008-23

PA: 9476/2025 CEVS: 350840501-464-000005-1-5

Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Razão Social: AVON COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 56.991.441/0008-23

PA: 9477/2025 CEVS: 350840501-521-000044-1-3



Atividade: DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA  
TERCEIROS - EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA  
MOVEIS

Razão Social: AVON COSMÉTICOS LTDA CNPJ:  
56.991.441/0008-23

PA: 9483/2025 CEVS: 350840501-863-000150-1-6

Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

.....



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Portarias



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

**PORTARIA DE Nº 015, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

"NOMEIA O SENHOR LUCAS CAMPANHA PICCOLO PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DO VEREADOR RODRIGO JOSÉ SANTI".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 33, inciso III da Lei Orgânica do Município e no artigo 52, inciso IX do Regimento Interno;

## RESOLVE:

**Art. 1º** – NOMEAR o senhor LUCAS CAMPANHA PICCOLO, portador da cédula de identidade nº 47.XXX.361-X – SSP/SP e do CPF/MF nº 410.XXX.988-XX, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do Vereador **RODRIGO JOSÉ SANTI**, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Resolução nº 003, de 27 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cabreúva, cuja posse e o início do exercício do cargo ficam determinados para o dia 07 de abril de 2025.

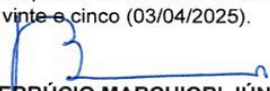
CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 03 de abril de 2025.

  
RODRIGO JOSÉ SANTI  
Vereador – Presidente

  
LUCIANO CARLOS BARBOZA  
Vereador – Primeiro Secretário

  
LUIS HENRIQUE BÉRTI BARCELOS  
Vereador – Segundo Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (03/04/2025).

  
BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR  
Diretor de Secretaria





Licitações e Contratos

Inexigibilidade



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cabreúva.

**CONTRATADA:** FACTO TURISMO LTDA

**CNPJ:** 14.807.420/0001-99

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.376,00 (três mil, trezentos e setenta e seis reais)

**ASSINATURA:** 02 de abril de 2025.

**RODRIGO JOSÉ SANTI**

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva

.....

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer junto à Câmara Municipal de Cabreúva, situada na Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – Cabreúva/SP, até o dia **10/04/2025**, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00, portando (originais e cópias): RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de escolaridade (exigida no edital).

O não comparecimento nos indicará a desistência do cargo.

**CONCURSO PÚBLICO: 01/2024**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Driele Siqueira Eugenio	10313	Analista de Licitações e Contratos	1

Cabreúva, 04 de abril de 2025.

**RODRIGO JOSÉ SANTI**  
Vereador Presidente